



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.959/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1.998

“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, NOS DIAS 05 A 09 DE JANEIRO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor Planejar e Distribuir suas novas ações administrativo - funcional neste ano de 1.998,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, funcionará, apenas, em Expediente Interno, nos dias 05 a 09 de janeiro de 1.998, e que o atendimento ao Público (Expediente Externo), voltará a ser, a partir de 12 de janeiro de 1.998, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, de conformidade com o Decreto nº 1.940/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 05 DE JANEIRO DE 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.